



# PRODUTOS BANCÁRIOS PREVIDÊNCIA



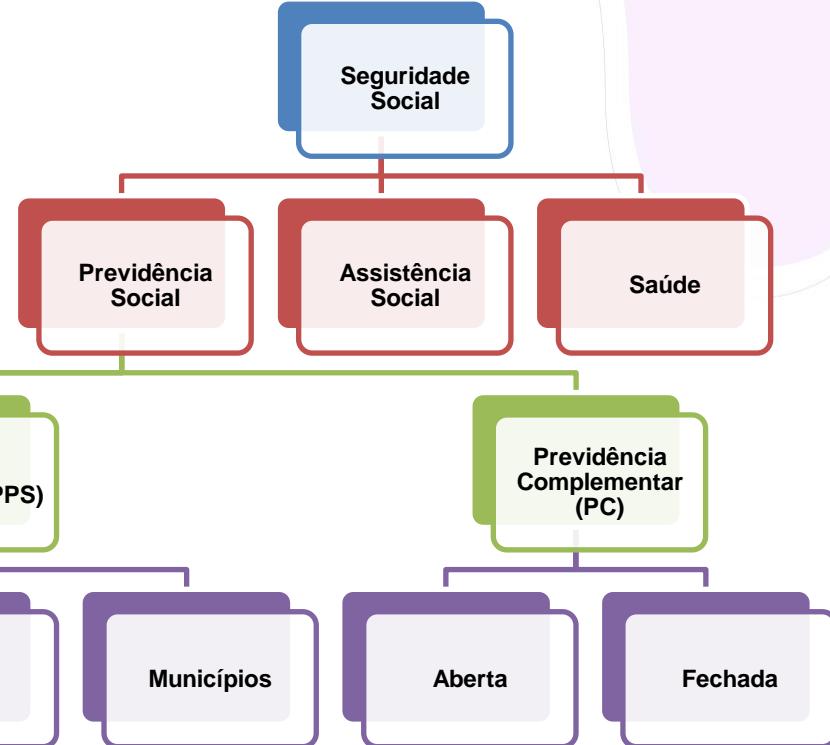
# PREVIDÊNCIA

Reserva financeira realizada no presente para suprir uma necessidade futura prevista.



## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à **previdência** e à assistência social.



# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



fundo de pensão

<b>Operador</b>	Entidade Aberta de Previdência Complementar	Entidade Fechada de Previdência Complementar
<b>Natureza jurídica</b>	Sociedade Anônima	Fundação ou Sociedade Civil
<b>Fins lucrativos</b>	SIM	NÃO
<b>Normatizador</b>	CNSP	CNPC
<b>Supervisor</b>	Susep	Previc
<b>Participante</b>	Qualquer pessoa física (plano individual) Pessoas físicas vinculadas a pessoas jurídicas contratantes (plano coletivo)	Apenas funcionários do instituidor ou patrocinador
<b>Modalidades</b>	Contribuição definida, benefício definido ou contribuição variável	Apenas contribuição definida no caso de associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial
<b>Portabilidade</b>		Apenas mediante cessação do vínculo empregatício

# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA

Planos que possibilitam a acumulação de recursos durante determinado período para proporcionar uma renda futura, que poderá ser resgatada de uma só vez ou recebida em parcelas (como uma aposentadoria).

## PGBL

### Plano Gerador de Benefício Livre

- contribuições abatidas do imposto de renda, em até 12% da renda bruta tributável;
- cobrança de IR apenas no resgate, sobre a quantia total resgatada ou sobre as parcelas recebidas como renda.

## VGBL

### Vida Gerador de Benefício Livre

- incide Imposto de Renda (IR) sobre os valores investidos periodicamente
- não incide o imposto sobre o resgate ou sobre o pagamento parcelado do benefício
- inclui seguro de vida

## (BANCO DO BRASIL/Escriturário)

Produto que, após um período de acumulação de recursos, proporciona aos investidores uma renda mensal – que poderá ser vitalícia ou por período determinado – ou um pagamento único, é o

- a) CDB – Certificado de Depósito Bancário.
- b) FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
- c) Ourocap – Banco do Brasil.
- d) BB Consórcio de Serviços.
- e) PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre.

## (BANCO DO BRASIL/Escriturário)

O Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) é uma aplicação que tem como objetivo a complementação da aposentadoria do seu investidor. Pode-se dizer que o PGBL é bom para o empregado que possui renda tributável e declara o imposto de renda no modelo completo, pois ao investir num PGBL, tem-se restituído o Imposto de Renda (IR) retido na fonte pelo empregador sobre o valor da aplicação.

Como a tributação do PGBL ocorre no resgate sobre o(s) seu(s)

- a) rendimentos, o IR é postergado, mas não há a sua isenção.
- b) rendimentos, o IR é diferido, mas não há a sua isenção.
- c) rendimentos, há isenção do IR.
- d) valor integral, o IR é adiado, mas não há a sua isenção.
- e) valor integral, há isenção do IR.

## (BANCO DO BRASIL/Escriturário)

Uma cliente bancária está decidida a contratar um plano de previdência privada para si. No entanto, ela está em dúvida se seu perfil está mais adequado ao “Plano Gerador de Benefício Livre” - PGBL ou ao “Vida Gerador de Benefício Livre” - VGBL. Sabendo que a cliente é solteira e que sempre estará isenta de imposto de renda, a escolha adequada seria o

- a) PGBL, pois ela não conta com a vantagem fiscal do VGBL.
- b) VGBL, pois ela não conta com a vantagem fiscal do PGBL.
- c) PGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo simplificado.
- d) PGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo completo.
- e) VGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo completo.

## (BANCO DO BRASIL/Escriturário)

Os planos de previdência PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) são produtos de Previdência Complementar que visam à acumulação de recursos e à transformação de tais recursos em uma renda futura.

Na modalidade PGBL, o imposto de renda incide sobre o

- a) ganho das aplicações financeiras
- b) valor futuro calculado para a data do resgate
- c) total resgatado ou recebido como renda
- d) total de rendimentos bruto na data da aplicação
- e) valor da aplicação inicial



# OBRIGADO



@PROFCELSONATALE

